

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A progressiva remoção das restrições determinadas pelo combate ao risco de contágio por COVID-19 deve abranger, com as devidas adaptações, todos os setores da vida social e o desempenho de todos os serviços públicos.

No que aos estabelecimentos prisionais diz respeito, essas restrições passaram a fronteira da legalidade. Desde março de 2020, os/as reclusos/as deixaram de poder usufruir do direito legalmente consagrado de duas visitas semanais de uma hora cada, tendo passado a beneficiar apenas de uma visita semanal de meia hora, para mais em condições de separação física total dois seus familiares e demais visitas, através de separadores de acrílico.

Percebe-se a preocupação preventiva com a gestão do espaço prisional no quadro da pandemia. Mas as repercussões muito gravosas destas restrições no equilíbrio afetivo e emocional – e na própria saúde mental – da população reclusa e dos seus agregados familiares são óbvias. Fosse o primado da lei e do respeito pelos direitos de todos/as a prioridade, como sempre deve ser – mais ainda em momentos de exceção – e ter-se-iam encontrado adaptações da prática das visitas que as possibilitassem nos termos legalmente impostos.

Por Diretiva recente da Direção Geral da Reinserção e dos Serviços Prisionais, foram adotados alguns procedimentos de alívio das referidas restrições, incluindo a remoção dos separadores de acrílico em estabelecimentos prisionais de pequena dimensão ou a retoma das visitas íntimas. Mas mantém-se a ilegal restrição do horário das visitas, incluindo a proibição de visitas ao fim de semana, e a proibição de contactos físicos entre visitantes e reclusos/as, mesmo apesar de comprovadamente vacinados/as.

O Bloco de Esquerda compreende que é necessária prudência porque a pandemia não acabou. Mas entende que a taxa de cobertura vacinal geral – e da população reclusa em particular – permite que se criem condições concretas para o regresso, com a máxima brevidade, ao cumprimento da lei nesta matéria tão sensível.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra da Justiça, as seguintes perguntas:*

1. Quando tenciona o Governo repor na íntegra o cumprimento da lei em matéria de visitas a reclusos/as, com a prática de duas visitas semanais de uma hora cada, incluindo uma visita nos fins de semana?
2. Quando tenciona o Governo cumprir a lei em matéria de visitas a reclusos/as criando condições para visitas sem separação física entre reclusos e familiares quando comprovadamente vacinados/as?

Palácio de São Bento, 30 de setembro de 2021

Deputado(a)s

JOSÉ MANUEL PUREZA(BE)